



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

PORTARIA N.º 06/CMJ de 17 de janeiro de 2023.

Fica declarada a **PROMOÇÃO VERTICAL** dos servidores relacionados.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII alínea “b” e “c” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o fator merecimento, devido ao bom desempenho e produtividade para o servidor público municipal;

CONSIDERANDO o tempo de efetivo serviço prestado ao município;

CONSIDERANDO que a progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do cargo, até o 15º (decimo quinto) dia do mês em que o servidor completar um ano de sua última promoção vertical, mediante avaliação anual de desempenho funcional, conforme dispõe o artigo 38 da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017;

CONSIDERANDO que decorrido o prazo de quinze dias mencionado no art. 38 da lei supracitada e a comissão não ter realizado a avaliação anual de desempenho a progressão funcional no nível de carreira se dará por simples ato expedido pelo Presidente do Poder Legislativo que será publicado e levado ao conhecimento do setor competente para as devidas anotações, conforme dispõe o artigo 38 § 3º da Lei Complementar n.º 1751/2017 de 19/7/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada a **promoção (Progressão funcional vertical)** dos servidores abaixo relacionados, enquadrando-os aos níveis de carreira mencionados:

- I – servidor Elio Duarte Gomes, **nível de carreira 20, classe “D”**;
- II – servidor Eliton de Jesus Pereira, **nível de carreira 19, classe “D”**;
- III – servidora Florice Emídio dos Santos, **nível de carreira 20, classe “E”**;
- IV – servidor Pedro Bastos da Silva, **nível de carreira 20, classe “C”**;
- V – servidora Solange Pereira da Rosa, **nível de carreira 17, classe “C”**; e,
- VI – servidor Valcir Mioranza, **nível de carreira 20 classe “B”**.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Avenida dos Jambos 519N Centro, CEP 78320000
Fone (66) 3566-8900 site: www.juina.mt.leg.br

Parágrafo primeiro: A promoção que trata o artigo anterior deverá ser levada ao conhecimento do setor de contabilidade e RH para as devidas providências, observados os valores dos vencimentos constantes da **Portaria n.º 16 de 18 de fevereiro de 2022, que** Regulamenta a Revisão Geral Anual concedido aos vencimentos, subsídios, vantagens e gratificações dos servidores efetivos e comissionados, por força da Lei Complementar n.º 2002 de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2023.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína – MT, dezessete (17) de janeiro de dois mil e vinte e três (2023).

FABIANO AURELIO RIBEIRO
Presidente

Certidão de Publicação

Certifico que nesta data registrei e publiquei a portaria acima, fixando cópias nos locais de costume, mural da Câmara e Paço Municipal.
Juína – MT., 17 de janeiro de 2023.